



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 069/2024

De 15 de outubro de 2024

Altera os incisos IV e V do artigo 2º do Decreto n.º 059, de 08 de outubro de 2024 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos de legislações específicas;

CONSIDERANDO a Grande Peregrinação ao Santuário de Nossa Senhora Divina Pastora, o maior evento religioso do Estado de Sergipe, proclamado como Patrimônio Cultural de natureza imaterial do Estado, que acontecerá no período compreendido entre os dias 19 e 20 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal para atender o excepcional interesse público durante o referido período, com base no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Municipal nº.214, de 16 de março de 2021.

CONSIDERANDO o dever do Município de Divina Pastora em adimplir com todos os encargos e despesas decorrentes da contratação de pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o equilíbrio fiscal e financeiro das contas públicas, dando cumprimento a todos os limites fixados pela Constituição Federal e aos limites de pessoal impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

DECRETA:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
GABINETE DA PREFEITA

Art. 1º Ficam alterados os incisos IV e V do artigo 2º do Decreto nº 059/2024 de 08 de outubro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:


IV- Provimento de cargo público, admitir ou contratar pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentaria, falecimento, pedido de recomposição de quadro mínimo e de contratação pessoal apenas para período correspondente ao evento da Grande Peregrinação ao Santuário de Nossa Senhora Divina Pastora, que ocorrerá nos dias 19 e 20 de outubro de 2024.

V- Contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do §6º do art. 57 da Constituição Federal, nas situações previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como para realizar o pagamento aos servidores do Município de Divina Pastora que eventualmente trabalharem na Grande Peregrinação ao Santuário de Nossa Senhora Divina Pastora, nos dias 19 e 20 de outubro de 2024.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogado a qualquer tempo.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Divina Pastora/SE, em 15 de outubro de 2024.


Maria Clara Prado Ribeiro Rollemberg
Prefeita Municipal